



Decreto N° 48 - de 27 de Abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 107.660,92 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.660,92 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 28.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 28.800,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 28.800,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.364.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.0007.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 12.000,00

2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 14.000,00

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 13.260,92

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 27.260,92

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL - - - - - R\$ 300,00

2.10.04.10.304.0009.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL - - - - - R\$ 15.000,00

2.10.04.10.305.0009.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 17.100,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 44.360,92

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 107.660,92

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 107.660,92

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 5.000,00

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 2.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.300,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 7.300,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.367.0006.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - - - - - R\$ 2.400,00

2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.01.12.361.0002.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR - - - - - R\$ 43.860,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 51.260,92

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 51.260,92

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS - - - - - R\$ 4.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.800,00


Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.800,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.34.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	17.000,00
2.10.02.10.301.0001.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.36.00	DESENVOLVER NUCLEO APOIO A SAUDE FAMILIA- NASF	1.800,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.500,00
Total da Sub-Unidade 02		26.300,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.304.0009.2.0075-1.500.000 - 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.951,27
Total da Sub-Unidade 04		4.951,27
Total da Unidade 10		31.251,27
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0013.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUT. E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		5.000,00
Total da Unidade 12		5.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.22.661.0016.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.51.00	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL	8.048,73
Total da Sub-Unidade 01		8.048,73
Total da Unidade 13		8.048,73
Total da Instituição 02		107.660,92
Total Geral Anulado		107.660,92

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 27 de Abril de 2023


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00




Valeria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios